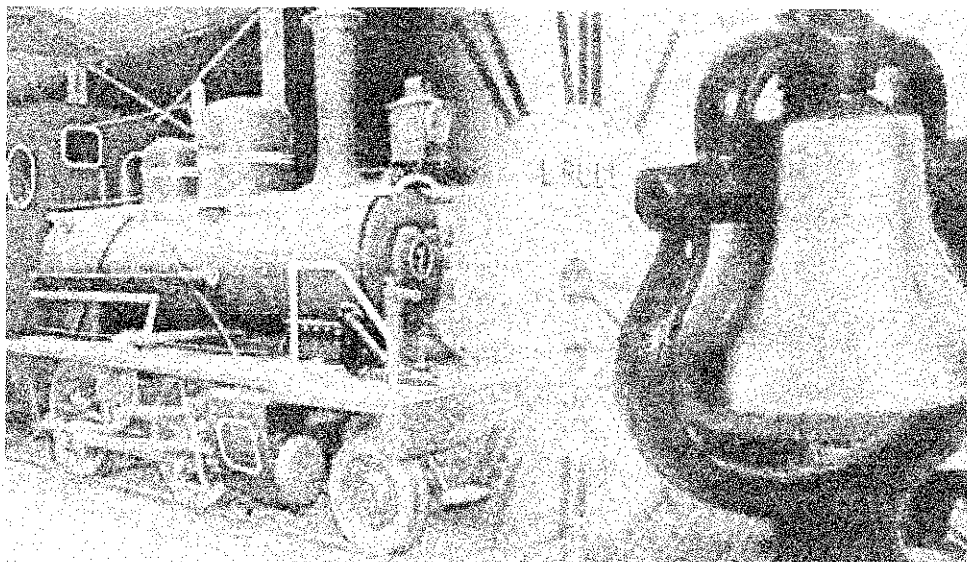




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

CÓPIA



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 014/2009

CONVÊNIO Nº 22/2001 E TERMO ADITIVO 01

UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA

UNIDADE REGIONAL DE PORTO ALEGRE - URPOA

IPHAN

CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONVÊNIO E TERMO ADITIVO 01

- FICHA DE INSPEÇÃO

PLANILHA RESUMO

FICHA DE INSPEÇÃO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 014/2009,
DO CONVÊNIO N.º 22/2001 E O TERMO
ADITIVO N.º 01, DE ADMINISTRAÇÃO E
EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. –
RFFSA, PARA O INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea "b" do Decreto
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o INSTITUTO
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DOS
CONVÊNIOS, bem como da documentação e as demais informações relativas ao(s)
referido(s) convênio(s) relacionados em anexo, os quais fazem parte integrante do
presente Termo, observadas as condições seguintes:**

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferido o convênio de
Administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse
artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.**

**II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle do bem
vinculado ao convênio para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei
11.483/07.**

Rio de Janeiro, de de 2009.

CACIO ANTONIO RAMOS
Inventariante da Extinta Rede Ferroviária Federal

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN

CONVÊNIO Nº 22/2001, que entre si celebram, de um lado, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, e, de outro, a **UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para juntas produzirem um só efeito de direito, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, doravante designada **RFFSA**, com sede à Praça Procópio Ferreira nº. 86, Centro, nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, neste ato representada por sua Liquidante, **ANÁLIA FRANCISCA FERREIRA MARTINS**, e a **UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**, doravante designada **ULBRA**, com sede à Rua Miguel Tostes nº 101, Bairro São Luís, no Município de Canoas - RS, inscrita no CGC/MF sob o nº 88.332.580/0001-65, neste ato representada por seu Reitor, **RUBEN ENGEN BECKER**, acordam em firmar o presente Convênio, conforme o Processo nº 99-127066/AG, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente Instrumento tem por objeto a posse provisória, pela **ULBRA**, a título precário, da locomotiva a vapor nº 648, classe Mikado (2-8-2), fabricada pela **ALCO**, localizada em Porto Alegre - RS, de propriedade da **RFFSA**, com sua restauração, preservação e utilização para fins exclusivamente culturais.
- 1.2 Todos os direitos e obrigações da **RFFSA** relativos ao presente Instrumento, quando de sua extinção, passarão a quem a suceder, nos termos da Lei nº 8.029/90.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

- 2.1 O presente Convênio tem prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo, porém, ser prorrogado por iguais períodos, mediante simples troca de correspondência, sendo que a solicitação da **ULBRA** e a concordância da **RFFSA** passarão a ser partes integrantes deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA

- 3.1 A eficácia do presente Instrumento se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA ULBRA

São obrigações da **ULBRA**:

- 4.1 Cuidar da restauração, manutenção e segurança adequados da locomotiva citada no item 1.1 da Cláusula Primeira, mantendo suas características originais.



- 4.2 Manter a locomotiva citada no item 1.1 da Cláusula Primeira exposta no Museu do Campus de Canoas, estacionada, fixada e protegida adequadamente, não movimentando-a, sob qualquer hipótese, para serviços de transporte ou qualquer outro fim.
- 4.3 Ser responsável legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos, com quem quer que seja, relacionados à locomotiva citada no item 1.1 da Cláusula Primeira ou necessários à execução deste Convênio.
- 4.4 Manter a RFFSA à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações oriundas do presente Convênio, em quaisquer circunstâncias.
- 4.5 Assumir total e exclusiva responsabilidade pelo uso da locomotiva citada no item 1.1 da Cláusula Primeira, inclusive por danos ou prejuízos causados à RFFSA ou a terceiros.
- 4.6 Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância expressa da RFFSA.

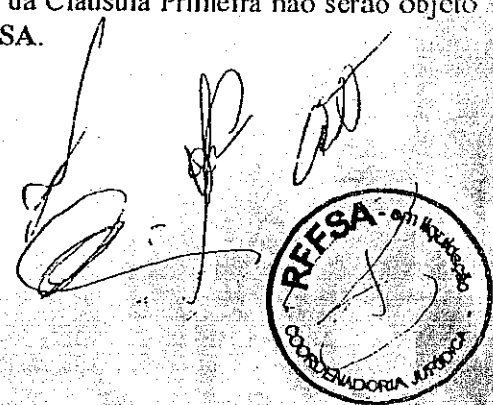
CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA RFFSA

São obrigações da RFFSA:

- 5.1 Orientar e dar assistência técnica à ULBRA, para a preservação da locomotiva citada no item 1.1 da Cláusula Primeira. A orientação e assistência técnica referidas neste item, serão prestadas sem qualquer ônus para a RFFSA.
- 5.2 Apoiar as ações que envolvam a obtenção de recursos para serviços de conservação/restauração da locomotiva citada no item 1.1 da Cláusula Primeira.
- 5.2 Acompanhar e fiscalizar, a seu critério e quando lhe convier, as condições de manutenção e preservação da locomotiva citada no item 1.1 da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DENÚNCIA E RESCISÃO

- 6.1 O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante simples notificação, com prazo de antecedência mínimo de 30 (trinta) dias.
- 6.2 O descumprimento de qualquer das obrigações especificadas na Cláusula Quarta implicará na imediata rescisão deste Convênio.
- 6.3 No caso de denúncia, rescisão ou quando do encerramento deste Convênio, a ULBRA providenciará à sua conta e sem ônus para a RFFSA, a imediata transferência da locomotiva citada no item 1.1 da Cláusula Primeira ao local em que esta determinar.
- 6.4 As benfeitorias realizadas na locomotiva citada no item 1.1 da Cláusula Primeira não serão objeto de qualquer indenização ou ressarcimento por parte da RFFSA.



The block contains three handwritten signatures in black ink. To the right of the signatures is a circular stamp. The stamp has the text 'RFFSA' at the top, 'em liquidação' on the right side, and 'COORDENADORIA JURÍDICA' at the bottom. In the center of the stamp, there is a handwritten signature.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1 As partes convenientes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, a **RFFSA** e a **ULBRA** assinam o presente Convênio, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

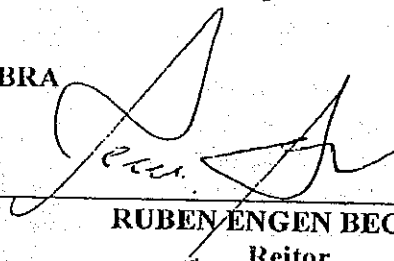
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2001.

RFFSA



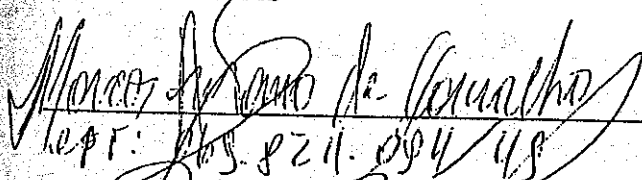
ANÁLIA FRANCISCA FERREIRA MARTINS
Liquidante

ULBRA

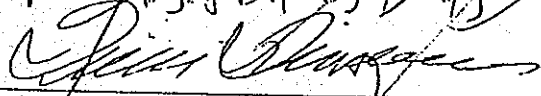


RUBEN ENGEN BECKER
Reitor

TESTEMUNHAS



CPF: 05.821.094/48



CPF: 203.877.330 00



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 22/2001, que entre si celebram, de um lado, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, e, de outro, a **UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para juntas produzirem um só efeito de direito, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, doravante designada **RFFSA**, com sede à Praça Procópio Ferreira nº. 86, Centro, nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, neste ato representada por sua Liquidante, **ANÁLIA FRANCISCA FERREIRA MARTINS**, e a **UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**, doravante designada **ULBRA**, com sede à Rua Miguel Tostes nº 101, Bairro São Luís, no Município de Canoas - RS, inscrita no CGC/MF sob o nº 88.332.580/0001-65, neste ato representada por seu Reitor, **RUBEN ENGEN BECKER**, acordam em firmar o presente Convênio, conforme o Processo nº 99-127653/AG, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente Instrumento tem por objeto a posse provisória, pela **ULBRA**, a título precário, da locomotiva a vapor nº 520, de propriedade da **RFFSA**, localizada em Porto Alegre – RS, em substituição à locomotiva a vapor nº 648, objeto do Convênio nº 22/2001, com a restauração das mesmas, transferindo a nº 648 para o Museu do Trem de São Leopoldo – RS e mantendo a nº 520, com sua utilização para fins exclusivamente culturais.
- 1.2 Todos os direitos e obrigações da **RFFSA** relativos ao presente Instrumento, quando de sua extinção, passarão a quem a suceder, nos termos da Lei nº 8.029/90.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

- 2.1 O presente Termo Aditivo tem o mesmo prazo do Convênio nº 22/2001, podendo, porém, ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses mediante simples troca de correspondência, sendo que a solicitação da **ULBRA** e a concordância da **RFFSA** passarão a ser partes integrantes deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA

- 3.1 A eficácia do presente Instrumento se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGACÕES DA ULBRA

São obrigações da **ULBRA**:

- 4.1 Cuidar da restauração, manutenção e segurança adequadas das locomotivas a vapor citadas no item 1.1 da Cláusula Primeira, mantendo suas características originais.



RFFSA — em liquidação

- 4.2 Transferir a locomotiva nº 648, após sua restauração para fins de exposição, para o Museu do Trem de São Leopoldo, providenciando o transporte adequado para tal fim.
- 4.2.1 O transporte da locomotiva nº 648, recuperada, para o Museu do Trem de São Leopoldo deverá se dar no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura deste Termo.
- 4.3 Cumprir fielmente as normas do Regulamento dos Transportes Ferroviários todas as vezes em que operar a locomotiva a vapor nº 520, objeto deste Termo Aditivo.
- 4.4 Ser responsável legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos, com quem quer que seja, relacionados à locomotiva a vapor nº 520 ou necessários à execução deste Termo Aditivo.
- 4.5 Manter a RFFSA à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações oriundas do presente Termo Aditivo, em quaisquer circunstâncias.
- 4.6 Assumir total e exclusiva responsabilidade pelo uso da locomotiva a vapor nº 520, inclusive por danos ou prejuízos causados à RFFSA ou a terceiros.
- 4.7 Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Termo Aditivo, salvo com concordância expressa da RFFSA.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA RFFSA

São obrigações da RFFSA:

- 5.1 Orientar e dar assistência técnica à ULBRA, para a preservação das locomotivas citadas no item 1.1 da Cláusula Primeira. A orientação e assistência técnica referidas neste item, serão prestadas sem qualquer ônus para a RFFSA.
- 5.2 Apoiar as ações que envolvam a obtenção de recursos para serviços de conservação/restauração das locomotivas citadas no item 1.1 da Cláusula Primeira.
- 5.2 Acompanhar e fiscalizar, a seu critério e quando lhe convier, as condições de manutenção e preservação da locomotiva a vapor nº 520.

CLÁUSULA SEXTA - DENÚNCIA E RESCISÃO

- 6.1 O presente Termo Aditivo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante simples notificação, com prazo de antecedência mínimo de 30 (trinta) dias.
- 6.2 O descumprimento de qualquer das obrigações especificadas na Cláusula Quarta implicará na imediata rescisão deste Termo Aditivo.
- 6.3 No caso de denúncia, rescisão ou quando do encerramento deste Termo Aditivo, a ULBRA providenciará à sua conta e sem ônus para a RFFSA, a imediata transferência da locomotiva a vapor nº 520 ao local em que esta determinar.
- 6.4 As benfeitorias realizadas nas locomotivas não serão objeto de qualquer indenização ou ressarcimento por parte da RFFSA.



RFFSA — em liquidação

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1 As partes convenientes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, a RFFSA e a ULBRA assinam o presente Termo Aditivo, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2001.

RFFSA

Anália

ANÁLIA FRANCISCA FERREIRA MARTINS

Liquidante

ULBRA

Ruben Engen Becker

RUBEN ENGEN BECKER

Reitor

TESTEMUNHAS

Marcos Antonio de Carvalho

CPF: 069.824.054/49

Ilana V. de Oliveira



Ratificação em 12/12/2001
REGINA SILVIA VIOTTO MONTEIRO PACHECO
Presidenta
Valor: R\$ 680,00
Contratada: HOMERO BARBOSA REIS
Valor: R\$ 680,00
(SIDECC - 13/12/2001) 114702-11401-2001NE900037

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 4/2001**

Objeto: Serviços de adaptação de espaço físico (serviços de engenharia).
Edital: 14/12/2001 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00
Endereço: SAIS, Área 2
Setor Policial Sul - BRASÍLIA - DF
Entrega das Propostas: 21/12/2001 às 11h30
MACIEL CARLOS ANTUNES
Presidente CPL
(SIDECC - 13/12/2001) 114702-11401-2001NE900037

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE
GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA**

**DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO
DE INFORMAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

DE LICITAÇÃO Nº 50/2001

Nº Processo: 03605000390200196
Objeto: Participação na condição de expositor / na 1ª. EXPO LIVRO DE 2001, a realizar-se no Parque da Pecuária em Alagoas/AL, no período de 08 a 18 de novembro de 2001.

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Justificativa: Exposição na 1ª. EXPO LIVRO DE 2001, tendo em vista que o referido evento consta no calendário do IBGE.

Declaração de Inexigibilidade em 06/11/2001

DAVID WU TAI
Superintendente do IBGE

Ratificação em 07/11/2001

NUNO DUARTE BITTENCOURT
Diretor Executivo

Valor: R\$ 1.440,00

Contratada: FUNDACAO UNTERVSTARIA DE DE-

DE EXTENSÃO E PESQUISA

Valor: R\$ 1.440,00
(SIDECC - 13/12/2001) 114629-11301-2001NE9003885

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº 52/2001

Nº Processo: 03605000382200140
Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica do equipamento XEIKON DPC/32D

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93

Justificativa: Atendimento para qualquer problema de hardware e/ou software que o equipamento possa apresentar.

Declaração de Inexigibilidade em 11/12/2001

DAVID WU TAI
Superintendente do Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

Ratificação em 12/12/2001

NUNO DUARTE DA COSTA BITTENCOURT
Diretor Executivo

Valor: R\$ 46.800,00

Contratada: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

JDA

Valor: R\$ 46.800,00

(SIDECC - 13/12/2001) 114629-11301-2001NE9003885

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 49/2001

Objeto: Cartucho plotter modelo Rolland 0-FPG/ (CYAN) e outros.

Edital: 14/12/2001 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h30

Endereço: Rua General Canabarro 706

Maracanã - RIO DE JANEIRO - RJ

Entrega das Propostas: 27/12/2001 às 09h00

CANROBERT PC MACHADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 50/2001

Objeto: Aquisição de 4 aparelhos condicionadores de ar, centrais, de 60.000 btu's

Edital: 14/12/2001 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00

Endereço: R.General Canabarro nº706

Maracanã - RIO DE JANEIRO - RJ

Entrega das Propostas: 27/12/2001 às 11h00

AURÉLIO DALMIM BASTOS DÓRIA
Assistente em ciência tecnologia

(SIDECC - 13/12/2001) 114629-11301-2001NE9003885

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 51/2001

Objeto: Aquisição de 10 aparelhos condicionadores de ar, para janela, com capacidade de 18.000 btu's.

Edital: 14/12/2001 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00

Endereço: R. General Canabarro nº 706

Maracanã - RIO DE JANEIRO - RJ

Entrega das Propostas: 27/12/2001 às 16h00

AURÉLIO DALMIM BASTOS DÓRIA
(SIDECC - 13/12/2001) 114629-11301-2001NE9003885

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 52/2001

Objeto: Assinatura de títulos de periódicos

Edital: 14/12/2001 de 08h00 às 11h30 e de 13h30 às 16h30

Endereço: Rua general Canabarro 706 sala 209

Maracanã - RIO DE JANEIRO - RJ

Entrega das Propostas: 27/12/2001 às 09h00

SERGIO LIMA DE ARAUJO
Pregoeiro

(SIDECC - 13/12/2001) 114629-11301-2001NE9003885

DEPARTAMENTO REGIONAL CENTRO-OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 11/2001

Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão presencial

destinado a concerto de vitórias da DIGEO/CO.

Edital: 13/12/2001 de 08h30 às 11h30 e de 13h00 às 16h30

Endereço: Av. 85 n. 970 Setor Sul Goiânia/GO

Goiânia/Go. - GO

Entrega das Propostas: a partir de 27/12/2001

às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br

Abertura das Propostas: 27/12/2001 às 10h00 no

site www.comprasnet.gov.br

Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido

através do site www.comprasnet.gov.br ou nos em

depois SDS Ed. Venâncio II, 2.º andar sala 217,

BSB/DF ou na Av. 85 n. 970 Setor Sul, Goiânia/GO

mediante cópia em disquete de 3 1/2.

EDSON DUARTE ALVES
Pregoeiro

Dias: 13/12/2001 e 14/12/2001

(SIDECC - 13/12/2001) 114629-11301-2001NE900026

DEPARTAMENTO REGIONAL SUDESTE 2

DIVISÃO DE PESQUISA DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 7/2001

Objeto: Aquisição de material de informática.

Edital: 14/12/2001 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00

Endereço: Av. Beira Mar, 436 1º andar

Castelo - RIO DE JANEIRO - RJ

Entrega das Propostas: 28/12/2001 às 09h00

Informações Gerais: O edital não tem custo.

CARLOS AUGUSTO MARTINS GOMES
Chefe do Setor de Recursos Materiais

(SIDECC - 13/12/2001) 114629-11301-2001NE900026

DIRETORIA-EXECUTIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº 49/2001

Nº Processo: 03607000207200132

Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento dos cursos de Administração do Patrimônio Público e Gerenciamento de Contratos da área de Recursos Materiais.

Fundamento Legal: Artigo 25, II, c/c art. 13,

ria especialização.

Declaração de Inexigibilidade em 10/12/2001

KAIZO IWAKAMI BELTRÃO

Superintendente da ENCE

Ratificação em 11/12/2001

NUNO DUARTE DA COSTA BITTENCOURT

Diretor da Diretoria Executiva

Valor: R\$ 78.400,00

Contratada: VIP DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

REPRESENTACOES EM INF

Valor: R\$ 78.400,00

(SIDECC - 13/12/2001) 114629-11301-2001NE900026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 61/2001

Objeto: Aquisição de uma empilhadeira elétrica

Edital: 14/12/2001 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00

Endereço: Av. Franklin Roosevelt 146 sala 601A

Castelo - RIO DE JANEIRO - RJ

Entrega das Propostas: 27/12/2001 às 09h00

Endereço: Av.Franklin Roosevelt 166 - 11º andar

Auditoria da Presidência

Castelo - RIO DE JANEIRO - RJ

Informações Gerais: O edital completo está disponível no site www.comprasnet.gov.br

BRUNO GABRIEL DE CASTRO
Pregoeiro

(SIDECC - 13/12/2001) 114629-11301-2001NE900026

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 48/2001

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 036030001570123

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais de apoio

BRUNO GABRIEL DE CASTRO
Pregoeiro

(SIDECC - 13/12/2001) 114629-11301-2001NE900026

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. EM

LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Tipo e nº do Instrumento: Contrato nº 04/ERBAU/01. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação, Escritório Regional de Bauri. Contratado: Francisco Antônio Bergamo-ME (Pampax). Objeto: Contratação e locação de equipamentos reprogramáveis (modelo Sharp SF 2022). Valor: R\$ 630,00 por mês. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 01/12/01 à 31/05/02. Data da Assinatura: 01/12/01. Signatários: Pela RFFSA: Paulo Brittes e Antônio Carlos Rauli Rineri. Pelo Contratado: Antônio Bergamo.

(Of. Et. nº 274/COCIN/01)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Tipo e nº do Instrumento: Convênio nº 125/RFFSA/2001. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Convenente: Município de Paulo de Frontin/RJ. Objeto: Posse da parte não operacional da Estação de Paulo de Frontin, com utilização para fins sociais, turísticos ou culturais. Valor: Sem ônus para RFFSA. Prazo de Vigência: Até 17/11/09/2002. Data da Assinatura: 18/11/01. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Anália Francisca Ferreira Martins - Liquidante. Pela Município: Jurandyr Barbosa da Paixão - Prefeito.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Tipo e nº do Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 022/RFFSA/01. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Convenente: Universidade Luterana do Brasil - ULBRA. Objeto: Posse provisória, a título precário da locomotiva a vapor nº 520, em substituição a locomotiva a vapor nº 648. Valor: R\$ Sem ônus para a RFFSA. Prazo de Vigência: Até 28/08/2002. Data da Assinatura: 28/11/2001. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Anália Francisca Ferreira Martins - Liquidante; Pela ULBRA: Ruben Engen Becker, Reitor.

Tipo e nº do Instrumento: Termo Aditivo nº 006 ao Convênio nº 008/98. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Convenente: Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF. Objeto: Posse provisória, a título precário, de materiais rodantes e equipamentos, com utilização para fins exclusivamente sociais, turísticos e culturais. Valor: R\$ Sem ônus para a RFFSA. Prazo de Vigência: Até 27/04/2003. Data da Assinatura: 21/11/2001. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Anália Francisca Ferreira Martins - Liquidante; Pela ABPF: José Luiz Valle Fróes - Diretor Pre-

FICHA DE INSPEÇÃO

PLANILHA RESUMO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

Planilha de Bens Históricos: UNIDADE REGIONAL PORTO ALEGRE

Inspeção

Ficha Data Local da Inspeção

Número Bem
Patrimônio Bem
Valor Histórico Tombado
Observação

1 12/02/2009 PÁTIO DA UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL Locomotiva a Vapor Mikado C/2 tenders nº 648 "ALCO" SIM

Resumo para 'Unidade Regional' = UNIDADE REGIONAL PORTO ALEGRE (1 registro)

Resumo Geral 1

FICHA DE INSPEÇÃO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA

Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 1

UNIDADE REGIONAL: UNIDADE REGIONAL PORTO ALEGRE

BEM MÓVEL: LOCOMOTIVA A VAPOR MIKADO C/ 2 TENDERS Nº 648 "ALCO"

LOCAL DA INSPEÇÃO: PÁTIO DA UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

DATA DA INSPEÇÃO: 12/02/2009

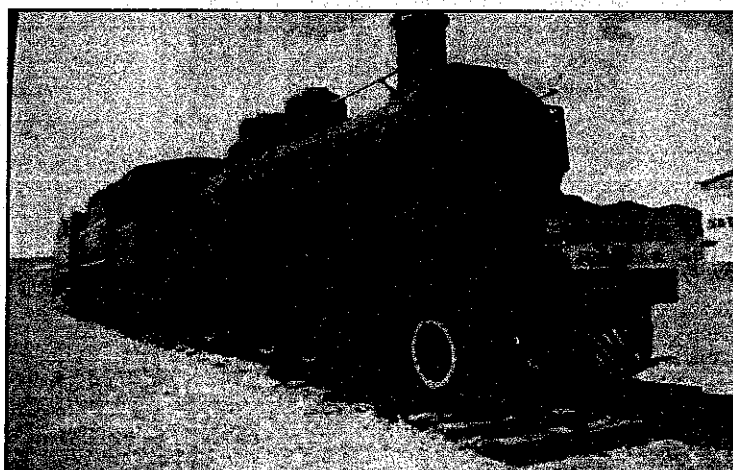
TÉCNICO DA INV/RFFSA: DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS

MAT: 61.01.305-X

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº Patrimônio S/N	Bem Tombado	Estado Geral: BOM	Tipo do Bem: MAT. RODANTE
Valor Hist., Artístico e Cultural: SIM		Funcionamento: NÃO FUNCIONA	
Ferramental: NÃO		Instalado no Local de Trabalho: NÃO	
Observações:			



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN